



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO

Manifesta APLAUSO ao influenciador digital Felipe Bressanim Pereira, conhecido como Felca, pela denúncia contra a exploração infantil e a adultização de crianças na internet.

Considerando que a proteção integral da criança e do adolescente é um dever previsto no artigo 227 da Constituição Federal, cabendo à família, à sociedade e ao Estado assegurar-lhes, com absoluta prioridade, o direito à dignidade, ao respeito e à proteção contra qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando que o influenciador digital Felipe Bressanim Pereira (Felca) utilizou suas plataformas nas redes sociais para denunciar práticas de exploração infantil e adultização de crianças na internet, contribuindo para um debate público urgente e imprescindível sobre a proteção dos direitos das crianças;

Considerando que sua atuação gerou ampla repercussão, conscientizando milhões de pessoas sobre os riscos da exposição precoce e inadequada de menores em ambientes virtuais, e reforçando a urgência de regulamentação, fiscalização e engajamento social para coibir tais práticas;

A Câmara Municipal de Sorocaba manifesta APLAUSO ao influenciador digital Felipe Bressanim Pereira (Felca) pela postura corajosa e responsável em defesa dos direitos das crianças e adolescentes, demonstrando compromisso ético e social com a preservação da infância e com a promoção de um ambiente digital mais seguro.

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência ao homenageado.

S/S., 12 de agosto de 2025.

ROBERTO FREITAS

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310031003500310039003A005000

Assinado eletronicamente por **Roberto Machado de Freitas** em 12/08/2025 18:20

Checksum: **38C612108861A572CE27F01871AD7C242F35C21F06CED5F81F44AF697F3455CC**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310031003500310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.